

EDITAL DE LEILÃO-SINDISETO

Nº 001/2024

1. DO PREÂMBULO

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Teófilo Otoni/MG - designado pela sigla – SINDISETO, entidade sindical representativa dos servidores públicos do Município de Teófilo Otoni, com sede na Avenida Luiz Boali Porto Salman, nº 770, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº: 26.217.034/0001-26, baseado nos poderes e princípios invocados no Estatuto Social da entidade vem em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, através de sua Diretoria de Patrimônio, visando o conhecimento de todos os interessados, vem tornar público que fará realizar no dia 10 de maio de 2024, LEILÃO dos bens especificados no ANEXO I, na sede do SINDISETO, de acordo com as regras e especificações deste Edital e normas do Comitente/Vendedor.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente edital a alienação dos bens móveis inservíveis, pertencentes ao SINDISETO, relacionados no Anexo I deste edital.

2.2. Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.

2.3. As fotos estarão disponíveis no site www.sindiseto.com.br, no (Instagram) @sindiseto, e WhatsApp, contudo, deverá o arrematante visitar e vistoriar os bens.

3. DO HORARIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

3.1. O leilão será realizado de forma presencial, na sede do SINDISETO.

3.2. Poderá os interessados oferecer lances **somente presencialmente**, devendo com antecedência proceder ao cadastramento junto à entidade sindical, devendo estar ciente das normas por ele impostas.

3.3. A partir da publicação do leilão, e após estar devidamente habilitado a participar, o interessado poderá apresentar pessoalmente pré-lances de acordo com seu interesse, deixando-o registrado, os quais serão convertidos em lances na abertura da sessão.



3.4. Os lances no dia 13 de maio de 2024, a partir das 08 horas, e a abertura da sessão presencial ocorrerá no dia, 15 de maio de 2024, a partir das 08 horas, na sede do SINDISETO, endereço acima citado preambularmente.

3.5. Os bens serão leiloados e finalizados item a item, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada ou permanecerem em aberto, caso o bem não receba oferta de lances na abertura da sessão, o mesmo ficará disponível para recebimento de ofertas até às 16:00 horas do mesmo dia.

4. DO HORÁRIO, LOCAL, VISITAÇÃO AOS BENS:

4.1. Os bens constantes no anexo poderão ser visitados pelos interessados no local, horário e data especificada:

4.1.1. Local: ALMOXARIFADO, situado anexo à sede do SINDISETO.

4.1.2. Horário: 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

4.1.3. Data: de 06 a 10 de maio de 2024 (dias úteis, conforme funcionamento do SINDISETO, iniciando a realização do leilão no dia 15 de maio de 2024, encerra a visitação.

4.2. Cabe aos interessados, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens, bem como levantar as condições gerais dos equipamentos.

4.3. O atendimento aos interessados será realizado pelo diretor de Patrimônio, e/ou, pelos diretores que estiverem em serviço no momento da visitação no SINDISETO, e ocorrerá por ordem de chegada para visitação.

5. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Comitente/Vendedor a responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer obrigação em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

5.1. O SINDISETO não se responsabiliza por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448, do Código Civil Brasileiro) relativamente aos bens alienados (vendidos).

6. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

6.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados nominalmente ao SINDISETO, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o leilão, através do telefone (33) 99952-1702 e (33)98439-6490, ou pessoalmente no SINDISETO.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

7.1. Poderão participar do leilão todas as pessoas físicas maiores e capazes e as pessoas jurídicas devidamente constituídas que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório.



8. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO PRESENCIAL:

8.1. Para participação do leilão presencial, o interessado deverá estar portando os seguintes documentos:

8.1.1. Se pessoa física:

8.1.1.1. Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG ou a CNH.

8.1.1.2. Comprovante de emancipação, quando for o caso.

8.1.1.3. Comprovante de endereço atualizado.

8.1.2. Se pessoa jurídica:

8.1.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

8.1.2.2. Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG e Autorização (Procuração Autenticada).

8.1.2.3. Inscrição estadual e municipal se for o caso.

8.1.2.4. Última alteração contratual

8.1.2.5. Comprovante de endereço atualizado.

9. DOS LANCES DA ARREMATAÇÃO:

09.1. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital.

09.2. Os interessados em participar do leilão, poderão fazê-lo somente pessoalmente no leilão presencial, observando **o valor mínimo constante do anexo 01**, para o objeto constante do referido anexo desse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o maior lance por este desde que homologado pelo Comitente vendedor.

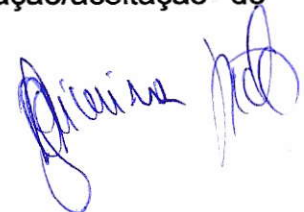
10. Não serão admitidos lances iniciais inferiores aos valores dos bens fixados no Anexo I deste Edital.

10.1. Conforme disposto no item 3.2, poderão os interessados já cadastrados se habilitarem no leilão e enviar os lances no lote de seu interesse.

10.2. Os lotes serão leiloados na data de abertura da sessão, sendo finalizados um a um de forma randômica conforme explicado acima.

10.3. Na sucessão de lances no leilão, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia já fixada.

10.4. Os valores apresentados no Anexo I deste edital **correspondem ao valor mínimo, para lance inicial previsto pelo SINDISETO**, devendo o valor final apurado para cada lote do leilão passar por homologação/aceitação do Comitente vendedor (SINDISETO).



10.5. Os lances iniciais poderão ser reavaliados por conveniência da diretoria do SINDISETO.

10.6. O SINDISETO se reserva no direito de, constatada alguma irregularidade, voltar o referido lance dando igualdade de condições a todos os licitantes.

10.7. Caso o bem não receba oferta de lances na abertura da sessão, o mesmo ficará disponível para recebimento de ofertas até às 16:00 horas do mesmo dia.

10.8. É facultado ao SINDISETO, quando o licitante vencedor não cumprir com os prazos e valores, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo edital.

10.9. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido.

10.10. As documentações (nota de arrematação e ata do leilão) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, a interferência de terceiros ou troca de nomes, salvo por justificativa aceitável pelo SINDISETO.

11. DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS:

11.1. Deverá o arrematante da sessão presencial prestar caução por meio de pagamento à vista, via PIX ou depósito bancário, ou em espécie, em favor do SINDISETO ao valor da arrematação.

11.2. O valor do lance deverá ser pago integralmente, por meio de PIX, ou depósito bancário em conta a ser informada pelo SINDISETO.

11.3. O arrematante terá o prazo de 24 horas (01 dia) para pagamento dos valores de arrematação.

11.4. Se transcorrido o prazo de 24 horas (01 dia) e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos à título de multa:

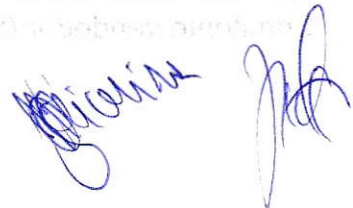
11.5. Valor de 10% (dez por cento) do valor do lance vencedor: será recolhido ao Contratante a título de multa;

12. DA ATA:

12.1. Após os tramites do Leilão, será lavrado Ata, na qual figurará os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

13. DA RETIRADA DOS BENS:

13.1. A retirada dos bens arrematados será possível somente mediante pagamento e agendamento prévio com o SINDISETO.



13.2. O Arrematante vencedor que não retirar o item, até o 10º dia, deverá enviar uma justificativa. Transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias após a realização do leilão, perderá o direito ao bem adquirido, assim como pagamento já efetuado, sendo o bem incluído novamente ao patrimônio do SINDISETO.

13.3. A entrega de bens à terceiros, deverá ser previamente verificada e autorizada pelo SINDISETO. Sendo autorizada, deverá ser realizada mediante procuração específica para retirada e assinatura dos documentos com a firma do arrematante reconhecida em cartório e com a cópia dos documentos do arrematante e terceiro que irá retirar.

13.4. Fica o arrematante ciente de que a utilização de procuração e apresentação da mesma no ato da regularização e/ou transferência, será de sua inteira responsabilidade.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. As fotos dos bens disponibilizados no site do SINDISETO, são *recursos meramente ilustrativos*, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote *só deve se dar após visita física* para aferição das condições reais dos bens.

14.2. A participação do licitante neste leilão importa no pleno conhecimento e aceitação das normas deste edital.

14.3. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo SINDISETO como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

14.4. A licitação não importa necessariamente em proposta de venda por parte do SINDISETO, podendo revogá-la em defesa do interesse servidor filiado ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adia-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.

14.5. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

14.6. Faz parte integrante deste edital:

14.7. **ANEXO I – RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS e respectivos valores para lance inicial mínimo.**

01 (um) Monitor de computador ROCOM - 15"; R\$10,00

01 (um) Monitor de computador FLATRON - 15"; R\$10,00

01 (um) Monitor de computador DUEX - 15"; R\$10,00

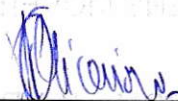
02 (dois) Monitor de TV – LG.710E - 15"; R\$20,00

01 (um) Monitor de computador AOC -15"; R\$10,00



- 1 (uma) mesa de escritório – 1.5 m; R\$20,00
- 1 (uma) cadeira de regulagem tecido/ferro; R\$10,00
- 1 (uma) cadeira de regulagem plástico/ferro; R\$10,00
- 2 (duas) cadeira de regulagem acolchoada/ferro; R\$10,00
- 2 (duas) cadeira comuns plástico/ferro; R\$10,00
- 1 (uma) cadeira de plástico rígido branca; R\$2,00
- 1 (uma) mesa de plástico rígido branca; R\$10,00
- 02 (duas) lixeiras grandes com tampa; R\$10,00
- 08 (oito) estabilizadores/filtro para computador; R\$24,00
- 03 (três) mouse para computador; R\$6,00
- 07 (sete) fontes de CPU; R\$24,00
- 01 (UM) TOCA CD; R\$10,00
- 05 (cinco acessórios de roteadores; R\$15,00
- 06 (dezesesseis) teclados para computador; R\$48,00 (3,00 p/teclado)
- 08 (oito) aparelhos de telefone com fio; R\$24,00
- 06 (seis) caixas micro caixas de som para computador; R\$18,00
- 01 (um) aparelho de telefone digital sem fio com base; R\$10,00
- 02 (dois) HD/INTERNOS; R\$20,00
- 01 (um) toner de impressora; R\$05,00
- Cabos variados de força para computador de mesa; R\$1,00 (por cabo)
- Cabos variados para internet/computador de mesa R\$1,00 (por cabo)
- Cabos tomadas variadas para ligar periféricos de HD; R\$1,00 (por cabo)

Teófilo Otoni/MG, 15 de abril de 2024.



Alano Gomes de Oliveira
Presidente do SINDISETO



José de Souza Neto
Diretor de Patrimônio do SINDISETO